

PRODASEN PROJETA SALA DE ACESSIBILIDADE PARA BIBLIOTECA DO SENADO

Pessoas com deficiências visuais, auditivas ou motoras já têm à sua disposição uma Sala de Acessibilidade Digital na Biblioteca do Senado. O projeto desenvolvido pelo técnico do Prodasen, Otávio de Moraes Lisboa, e aprovado pela Comissão da Biblioteca Digital, foi inaugurado na II Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência do Senado Federal.

Pelo último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o de 2000, a restrição visual está presente em mais de 48% das pessoas com deficiência. Essa dificuldade os exclui da possibilidade de ler livros em sua versão convencional, os livros impressos em tinta, o livro tradicional.

A reversão deste quadro traz grandes vantagens: democratização do acesso à informação, inclusive a pessoas com outras deficiências; a possibilidade de impressão em Braille, pela utilização de impressoras eletrônicas; ampliação de fontes, para acesso de pessoas com baixa visão, possibilidade de soletrar palavras ou frases para a certificação ortográfica, além das possibilidades de consulta a dicionários eletrônicos, durante a leitura, e conversão em formato áudio, viabilizando, assim, que o livro possa ser ouvido por meio de qualquer equipamento reprodutor de áudio.

A Sala vai oferecer infra-estrutura de instalações, equipamentos, programas, serviços e informações aos deficientes com ampla variedade de tecnologias assistivas e serviços que irão facilitar o acesso das pessoas com deficiência à informação – tudo sempre recorrendo ao que houver de mais avançado em tecnologia.

O Senado tem trabalhado há algum tempo para incluir as pessoas com deficiência no seu cotidiano, criando condições para sua integração e oferecendo facilidades para o acesso à informação. O primeiro grande passo nesse sentido foi a transformação da página do Senado na Internet para o atendimento da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos de acessibilidade à Internet por pessoas

portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. A legislação registra em vários textos sobre os direitos de deficientes.

A Lei nº. 10.753/03, que estabelece a Política Nacional do Livro, garante o acesso da pessoa com deficiência visual ao livro acessível. A oferta do livro digital já esteve em debate em várias oportunidades. Uma das últimas, que contou com representantes do Senado, foi na Bienal Internacional do Livro, em São Paulo, e março de 2006.

Até mesmo porque o livro em formato digital tem seu acesso estendido a outras pessoas como os portadores de Mal de Parkinson e Dislexia, pois elimina a necessidade de manusear suas páginas impressas ou correr os olhos linha a linha, ações substituídas pelo leitor de tela.

Assim, a Biblioteca do Senado aceitou o desafio e decidiu investir no apoio do deficiente, seguindo a orientação geral do Senado Federal. Para sua diretora, Simone Bastos Vieira, a oferta de mais de 500 mil documentos pode ajudar pessoas que têm dificuldade de acesso à informação a ampliarem seus conhecimentos e, assim, se tornarem mais competitivas, por exemplo, no mercado de trabalho. A perspectiva, no entanto, é concluir o trabalho de digitalização e oferecer, em todos os formatos necessários, todo o acervo acumulado pela Biblioteca do Senado em seus 180 anos de história.